



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

DECRETO Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3791, 15/01/2026.

“Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos nas repartições públicas municipais de Alto Araguaia do ano de 2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como de pontos facultativos no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Alto Araguaia:

- I – 16 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo;
- II – 17 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;
- III – 18 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas – expediente a partir das 13 horas;
- IV – 02 de abril (quinta-feira) - ponto facultativo;
- V – 03 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;
- VI – 20 de abril (segunda-feira) - ponto facultativo;
- VII – 21 de abril (terça-feira) Tiradentes – feriado nacional;
- VIII – 1º de maio (sexta-feira) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;
- IX – 24 de maio (domingo) Nossa Senhora Auxiliadora - Padroeira da Cidade – feriado municipal;
- X - 04 de junho (quinta-feira) *Corpus Christi* – Feriado Religioso Municipal;
- XI – 05 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;
- XII – 07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil – feriado nacional;
- XIII – 12 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- XIV – 26 de outubro (segunda-feira) – Aniversário de Alto Araguaia – feriado municipal;
- XV – 27 de outubro (terça-feira) – ponto facultativo;
- XVI – 28 de outubro (quarta-feira) Dia do Servidor Público – ponto facultativo;
- XVII - 02 de novembro (segunda-feira) Finados – feriado nacional;



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

XVIII – 15 de novembro (domingo) Proclamação da República – feriado nacional;

XIX – 20 de novembro (sexta-feira) Consciência Negra – feriado nacional;

XX – 24 de dezembro (quinta-feira) – ponto facultativo;

XXI – 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal - feriado nacional.

Art. 2º. Excluem-se da regra prevista no Art. anterior, os serviços essenciais, tais como:

I - Serviços de abastecimento de água;

II - Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;

III - Serviços de Saúde Hospitalar;

IV - Serviços de Iluminação Pública;

V - Serviços de Vigilância dos prédios públicos;

VI – Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;

VII – Serviços da Casa do Menor.

Art. 3º As datas de que tratam este Decreto servem como base para a organização do serviço público municipal, não sendo aplicáveis ao comércio local.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 14 de janeiro de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal